



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

LEI N.º 2231/2018

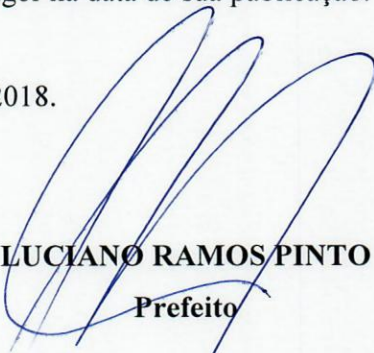
**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO AO GLAUCOMA, EM
CORDEIRO."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro, a Semana Municipal da Conscientização ao Glaucoma, a ser realizada, anualmente, de 20 a 26 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes